MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA APOIO AO PROJETO "PLANEJAMENTO E GESTÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO"

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o presente edital, para seleção simplificada de bolsistas para atender as demandas de planejamento, controle e execução das ações do Projeto "Planejamento e Gestão da implementação do plano diretor de logística sustentável do Ministério da Educação"

1. APRESENTAÇÃO e OBJETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se a definir bolsistas discentes para atuarem no Projeto "Planejamento e Gestão da implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Educação".

1.2 O pagamento pelas atividades desempenhadas pelos(as) bolsistas selecionados(as) será por meio de bolsas e obedecerá aos parâmetros contidos na normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 239/2024.

1.3 O cronograma das etapas desta seleção pública para bolsista, encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas do projeto, com suporte do Coordenador, por todo o seu período de execução.

2.2 A vigência da bolsa poderá ser prorrogada no interesse da Coordenação do Projeto.

2.3 Os cargos, a formação necessária e a carga horária estão registrados na Tabela 1.

Tabela 1: Tabela de cargos, vagas e carga horária semanal.

Cargo	Formação	Nº de vagas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R$)
1	Graduando no curso de Sistemas de Informação (a partir do 7º semestre)	01	20h	1.400,00

2.3 O selecionado deverá executar um Plano de Trabalho que envolve as atividades desempenhadas e que será detalhado após a contratação, a depender da demanda do projeto.

2.4 O bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária em modelo híbrido (presencial e online), na Reitoria do Ifes localizada na cidade de Vitória (ES).

2.5 A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa poderão ser ajustados de maneira proporcional, desde que atendendo ao disposto na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 239/2024.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os selecionados para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

3.1.1 Dar apoio operacional na execução do projeto;

3.1.2 Coordenar e planejar estratégias para o desenvolvimento do projeto.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, aceitação total dos termos contidos neste Edital.

4.2 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar e preencher o formulário de inscrição através do link: https://forms.gle/sZ6WjATMuoXoSJUV9 e anexar PDF do Currículo e do Comprovante de Matrícula na instituição de ensino na qual possui vínculo.

4.3 Período de Inscrição: conforme cronograma do Anexo I.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: Entrega de Currículo e Documentos (Eliminatória);

5.1.2 Etapa 2: Entrevistas (Classificatória).

5.2 Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no Anexo II deste Edital.

5.3 Os candidatos serão convocados para entrevista, que poderá ser realizada de forma presencial ou online. Caso a entrevista seja realizada de forma online, será objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

5.4 Não será permitido a nenhuma pessoa candidata assistir a entrevista de outra pessoa participante da presente seleção pública.

5.5 A pessoa candidata deverá estar disponível e apresentar-se, presencialmente ou online, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.

5.6 O formulário de recurso da etapa de análise documental estará disponível no site https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas, na data de recurso conforme cronograma.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Etapa 2 terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2 As pessoas candidatas que obtiverem na entrevista uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo.

6.3 A Classificação final dos candidatos será pela nota da entrevista em ordem decrescente.

6.4 O resultado final deverá ser divulgado conforme o cronograma, no sítio https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas.

6.5 O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 Para o cargo 1, ser graduando em curso de Sistemas de Informação (a partir do 7º semestre) e estar devidamente matriculado;

7.1.2 Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

7.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao Ifes, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação.

7.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme a Tabela 1.

7.1.5 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 A lista de aprovados deste processo seletivo poderá ser aproveitada para convocação de candidatos aprovados para desempenho de atividades afins em outros projetos vinculados à Reitoria do Ifes, na conveniência e oportunidade da administração pública e com interesse e disponibilidade do candidato aprovado.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Coordenação do Projeto de Planejamento e Gestão da Implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do MEC

Vitória, 18 de março de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividade	**Data**
Publicação do Edital	**18/03/2025**
Período de inscrições	**18 a 24/03/2025**
Resultado parcial da análise documental e Recurso	**25/03/2025**
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	**26/03/2025**
Entrevistas	**27 a 28/03/2025**
Divulgação do Resultado Final	**31/03/2025**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA	
Item	**Descrição**
1 (25 pts)	Apresentação pessoal
2 (25 pts)	Pertinência e motivação/interesse na vaga
3 (25 pts)	Experiência/conhecimento das atividades de TI
4 (25 pts)	Experiências Profissionais e Acadêmicas
Pontuação total: 0 a 100 pts	